

James Roberto Silva

Doutor em História. Professor do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Amazonas. Bolsista da FAPEAM.

Denize da Mota Souza

Graduanda em Arquivologia na UFAM. Bolsista PIBIC/UFAM/FAPEAM.

Natacha Oliveira Janes

Graduanda em Arquivologia na UFAM. Bolsista da FAPEAM.

Rita de Cássia F. Machado

Licenciada em Biblioteconomia e Graduanda em Arquivologia pela UFAM. Bolsista da FAPEAM.

Organizando um Arquivo Histórico

Um *thesaurus* para o Poder Judiciário do Estado do Amazonas e para a história

Desde setembro de 2010, graças ao Programa de Gestão em Ciência e Tecnologia para o Amazonas, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (PGCT-AM FAPEAM), uma equipe, formada por profissionais e estudantes de história, arquivologia e biblioteconomia,¹ vem se dedicando à organização de parcela da documentação em fase permanente produzida pelo Poder Judiciário do Estado do Amazonas ao

longo de seu funcionamento. Trata-se do projeto “Documentos históricos do Judiciário amazonense: diagnóstico de acervo e organização do arquivo permanente do Poder Judiciário do Estado do Amazonas (1833-1933)”, contemplado pelo edital FAPEAM 006/2010.

Seguindo as prescrições contidas nas recentes legislações federais, que dispõem sobre a política nacional de arquivos e o acesso à informação,² o Tribunal de Jus-

tiça do Estado do Amazonas instalou, em 2009, uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, sob a presidência do juiz de direito César Luiz Bandiera, a qual lida com os processos judiciais em sua fase corrente. Por decisão da própria Comissão, propôs-se delegar a profissionais externos à instituição judiciária a organização da parte histórica de seu acervo, contando, para isto, com o apoio da FAPEAM, que, em 2010, tornou público o edital para projetos, pelo qual a presente estruturação do arquivo histórico vem sendo financiada.

A instituição judiciária amazonense já conta, hoje, com 179 anos de existência, ao longo dos quais, a exemplo de instituições congêneres no Brasil, acumulou imenso volume de documentos, resultante direta de suas atividades fim. Depois de mais de cem anos funcionando num mesmo edifício sede, no Centro de Manaus, o Judiciário teve seus documentos removidos para novo prédio. Os mais antigos, que compõem o acervo histórico, e que se encontravam empilhados no chão do Palácio da Justiça, fora de caixas, foram embalados por funcionários do Judiciário

	Ouro.....	6	
	Prata.....	8	
	Nikel.....	8	
	Cobre.....	8	
	Bronze.....	8	
	Notas.....	516.529	
		516.529	

82
185

Thesouraria de Fazenda Geral do Amazonas

A fl. 92 do livro Caixa Geral de exercício de 1883---1884 fica debita-
do o Thesourario da Fazenda *M^{el} Terr^{as} das Amozas*
no valor de *quinhentos dezesseis mil qui-*
nhentos e vinte e nove reis
Entregue por *José Henriques da Cruz*
preveniente da quarta prestação
de um lote de terras que comprou
ao Governo a margem direita do
rio Purus no lugar denominado
Opicoma.

E para constar deu-se este conhecimento assignado pelo referido Thesou-
rario e pelo Escrivão da Receita e Despesa.

Thesouraria de Fazenda do Amazonas, *20 de Março* de 1884

O Thesourario, *Manuel Pung* O Escrivão, *Indurmino de Barros*

Folha do livro Caixa Geral, datado de 1884, da Tesouraria de Fazenda Geral do Amazonas, apresentando registro referente a pagamento de prestação de lote de terras compradas ao governo à margem do rio Purus

e levados para o lugar onde ainda hoje se encontram: numa das salas localizadas no Arquivo Geral do Tribunal de Justiça do Amazonas, no subsolo do Fórum Ministro Henoch Reis. Neste novo endereço, os documentos históricos foram guardados em estantes, acondicionados em sacos plásticos identificados com datas imprecisas, que, apenas em tese, correspondem às datas dos papéis contidos em seu interior.

Esse acervo, bastante degradado, inspirando profundos cuidados técnicos, constituiu-se, basicamente, de peças processuais, cujos temas versam sobre dois principais grandes campos: a pessoa e o patrimônio. São os crimes de agressão física, defloração, violação, calúnias, injúrias, desonra e os de invasão, roubo, furto, dívidas não pagas, descumprimento de acordos etc. Para além destes, há também os processos relativos a casamento (habilitações e justificações para casar) e os que julgam questões eleitorais e de ordem política. Junto com os processos, são encontrados selos fiscais (chamados estampilhas, afixados sobre o documento como prova de que houve o pagamento relativo às custas daquela etapa da ação), recortes de jornais, documentos pessoais, como certidões de nascimento, de casamento etc. Se considerarmos apenas o período tratado pelo projeto, isto é, de 1833 a 1933, estaremos falando de cerca de 15 mil documentos, distribuídos em, aproximadamente, 460 mil folhas de processos.

Em sua totalidade, a documentação permanente guardada nessa sala alcança a

década de 1970. Porém, para a execução do projeto financiado pela FAPEAM, foi estipulado um recorte de um século, a contar do início das atividades do Judiciário nesta região do país. Este momento, considerando-se as ainda insuficientes interpretações históricas – que, todavia, convergem para uma mesma data –, recai sobre o ano de 1833, como sendo aquele em que teriam ganhado relativa autonomia as atividades judiciárias nessa região que se tornaria a província do Amazonas, até então mera comarca submetida à província do Pará (Reis, 1989; Garcia, 2002). É importante, então, esmiuçar um pouco mais essa trajetória, que passa a ser apresentada agora.

FORMAÇÃO HISTÓRICA DOS ÓRGÃOS JUDICIÁRIOS DO AMAZONAS

A documentação de que se compõe o acervo permanente do Poder Judiciário do Estado do Amazonas remete ao tempo em que sua atual capital, Manaus, nem era cidade, nem tinha esse nome. Chamava-se, então, vila da Barra do Rio Negro e cumpria o papel de capital da região cuja extensão compreendia, aproximadamente, os atuais territórios do Amazonas, de Roraima, Acre e Rondônia. Junto com as terras que, hoje, correspondem ao território do Pará, compunham a província unificada do Grão-Pará (Santos, 2007). Nesse tempo, durante as décadas de 1830 e 1840, a vila da Barra do Rio Negro tinha, no juízo municipal, sua instância de resolução da quase totalidade dos conflitos que aconteciam na localidade, depois que passavam pela Chefatura

ou pela Delegacia de Polícia, onde se registravam desde ocorrências de ameaças e de injúrias verbais, casos de estelionato e de prevaricação, crimes de roubo e de arrombamentos, até os crimes de ofensas físicas e os crimes capitais de homicídio – conforme atestam os processos guardados no arquivo histórico do Judiciário amazonense.

Esses processos e outros documentos, que hoje compõem o acervo do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, resultam da atividade contínua dessa instituição mais que centenária, cuja trajetória teve início, mais propriamente, na fase imperial da história brasileira. Após a vinda de d. João VI e da família real portuguesa para o Brasil, em 1808, passou a existir, de modo semelhante a Portugal, uma Casa da Suplicação, aqui chamada Casa da Suplicação do Brasil, criada pelo alvará de 10 de maio de 1808 e sediada no Rio de Janeiro (Mathias, 2011, p. 93). A esta, que tinha o papel de mais alta instância recursal, estavam subordinadas as Relações (Tribunais de Relação) com sedes nas províncias. Além destes, entre a vinda da família real para o Brasil e a Independência, muitos outros órgãos foram surgindo ao sabor das “densidades demográficas”, como notou Pedro Calmon (1928, apud Mathias, 2011, p. 135). Nesse curto período, a organização do Judiciário se modificou várias vezes, herdando o Império uma “vasta organização judiciária, extensa, flácida e lacunosa”, até que a Constituição de 25 de março de 1824 veio remodelar esse quadro, o

qual se manteve relativamente estável até o final do Império (idem).

A Constituição de 1824, outorgada após a Independência política do Brasil, dotou as províncias do Império de tribunais de primeira e de segunda instância, chamados Relações, conforme determinava seu artigo 158. E, acima das Relações, que se faziam presentes em 11 províncias, a Constituição de 1824 criou o Supremo Tribunal de Justiça, com sede apenas no Rio de Janeiro, como estabelecido em seu artigo 163: “Na capital do Império, além da Relação, que deve existir, assim como nas demais províncias, haverá também um tribunal com a denominação de Supremo Tribunal de Justiça, composto de juizes letrados, tirados das Relações por suas antiguidades; e serão condecorados com o Título do Conselho”.

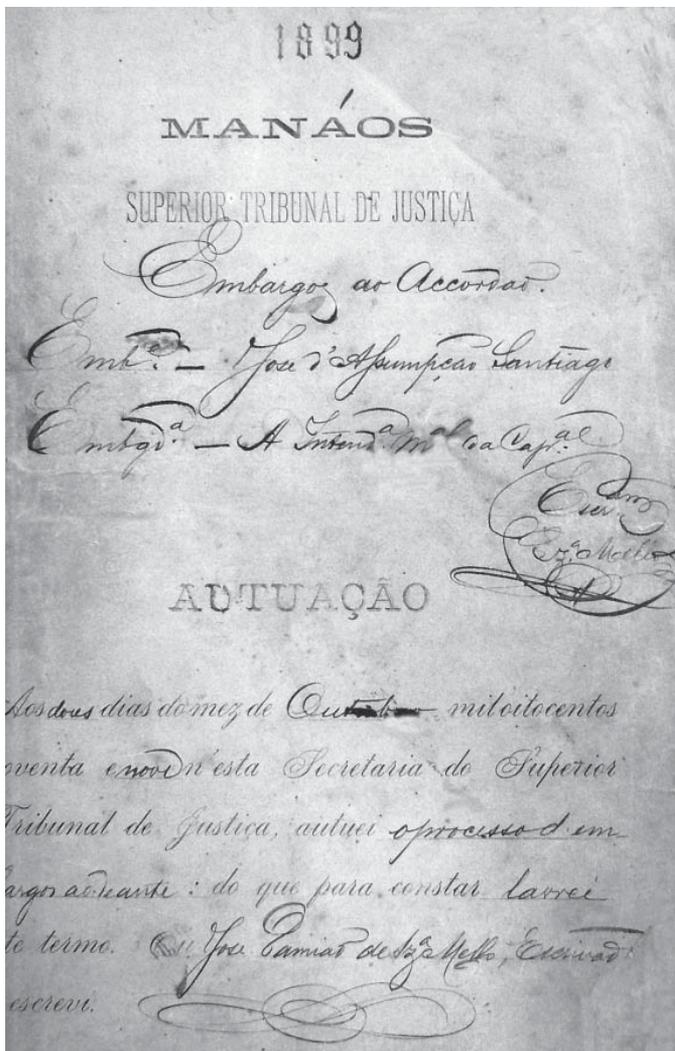
Nos distritos de Relação, como eram denominadas, no âmbito do Judiciário, as cidades que abrigavam os tribunais de Relação, ficavam compreendidas, por sua vez, as comarcas: à Relação do Pará, com sede em Belém, esteve subordinada, dentre outras, a comarca do Rio Negro.

Contrariando as pretensões locais, a Constituição de 1824 não ratificara o Rio Negro como província, a qual continuou, portanto, como comarca da província do Pará (Reis, 1989, p. 156-157). Seguiram-se movimentos pela autonomia, na capitania do Rio Negro, sempre partindo da localidade conhecida como Lugar da Barra (futuramente, Manaus), com o intuito de desligar-se do Pará, tornando-se, assim,

mais uma província do Império. Sem sucesso, contudo, o movimento autonomista, de 1832, foi sufocado por tropas que, vindas de Belém, dominaram sem dificuldade o Lugar da Barra (Reis, 1989, p. 161-165).

Somente por obra da promulgação do Código do Processo Criminal do Império, em 29 de novembro de 1832, é que se viu fragmentar aquela concentração do Poder Judiciário. Efetivou-se então, em

1833, a “Divisão das Comarcas e Termos da Província do Pará”, por decreto de 25 de junho de 1833, com o qual se mitigava a subordinação integral ao Grão-Pará pelo estabelecimento de três comarcas: a do Grão-Pará, a do Baixo Amazonas e a do Alto Amazonas (Reis, 1989, p. 167; Garcia, 2002, p. 26), esta compreendendo Manaus – elevada à categoria de vila no ano anterior – ou, mais precisamente, vila da Barra do Rio Negro, nome que conservaria



Capa de autuação de processo de embargos ao acórdão no Superior Tribunal de Justiça datada de outubro de 1899

até 1850. Uma primeira estrutura judiciária começa a ser montada, já desde esse momento, naquela que, em breve, tornar-se-ia a província do Amazonas. Com efeito, em 1850, o governo central do Império dará início ao movimento de integração administrativa por meio da concessão de relativa, mas não reduzida, autonomia às províncias brasileiras, constituindo, no plano da administração política, uma espécie de federalismo sob a monarquia (Dolhnikoff, 2005).

Durante o segundo quarto do século XIX, os serviços do Judiciário, na comarca do Alto Amazonas, funcionaram nas sedes de quatro termos dispersos pela vasta região, configurando um quadro de baixa

centralização. Arthur Ferreira Reis afirma que “Manaus”, a partir de 1833, mostrando já sua “preponderância” como futura capital, ganhara um “juizado de direito, um de órfãos e uma promotoria pública” (Reis, 1989, p. 167). Isto, contudo, não é atestado pela documentação guardada no Arquivo Histórico do Poder Judiciário do Estado do Amazonas. Até 1850, a documentação judiciária se produz no âmbito de um juízo municipal e de um juízo de órfãos na vila da Barra do Rio Negro.

Juízo da Delegacia, Chefatura de Polícia e Delegacia de Polícia só passam a figurar nos documentos a partir de 1851, isto é, após a criação da província do Amazonas. E, só a partir de 1853, a cidade da Bar-

GOVERNO CIVIL do distrito d.e. Lisboa

REINO DE PORTUGAL

1.ª Repartição
N.º 1107
Lisboa de 20 de Julho de 1883

GOVERNO CIVIL do distrito d.e. Lisboa

Concedo passaporte a Sr. João António da Costa
Cidade de Lisboa natural de Lisboa de profissão Cai-
xeiro de Lisboa para o Pará
levando

Abonado por documento competente.

E, cumprindo com a obrigação de fazer referendar este passaporte pelo respectivo agente diplomático ou consular, residente n'este reino, rogo ás autoridades administrativas e a todas aquellas a quem pertencer o seu conhecimento, não ponham embaraço algum ao portador.

Valioso por tempo de quinze dias para sair d'este reino.

Dado em Lisboa aos vinte e cinco dias do mês de Julho de 1883.

Com auctorização do GOVERNADOR CIVIL

O Chefe da Repartição

ASSIGNATEIRA DO PORTADOR
João António da Costa Oliveira

Passaporte concedido a um “súdito português”, expedido em Lisboa, a 20 de julho de 1883, autorizando viagem para o Pará

ra do Rio Negro (como vai ser nomeada entre 1848 e 1856, depois voltando a se chamar Manaus) torna-se, ao menos efetivamente, sede de um juízo de direito. Desse momento em diante, o Judiciário vai ocupar um lugar na Câmara Municipal, então situada num sobrado de taipa, no que fora o caminho do Pelourinho, depois rua Oriental, e, hoje, rua da Instalação (Garcia, 2002, p. 29).

Em 1891, sob a nova orientação republicana, é que se instala, na capital, um Superior Tribunal de Justiça, em conformidade com o artigo 72 da Constituição Política do Estado do Amazonas, de 23 de julho 1892. O STJ amazonense vai ocupar um “prédio público” na então rua dos Inocentes, atual rua Visconde de Mauá, no Centro (idem, p. 39). Depois de ocupar alguns endereços pela cidade, os organismos do Poder Judiciário do estado se fixaram, em 1900, no edifício Clóvis Bevilacqua, construção em arquitetura neoclássica, inaugurada no governo de José Cardoso Ramalho Júnior. Nesse prédio, mais conhecido como Palácio da Justiça, o Poder Judiciário do Amazonas permaneceu funcionando até 2006 (Centros Culturais, 2011).

Na trajetória seguida pela instituição judiciária amazonense, a documentação por ela acumulada, sem merecer cuidado adequado, teve a sina que, em geral, teve a documentação de tantos outros órgãos públicos brasileiros. Em seus últimos movimentos, após o Judiciário ter deixado o Palácio da Justiça, no Centro da cidade, o acervo, com que hora se trabalha, ficou

alojado, em condições impróprias, no Depósito Público do Tribunal de Justiça, situado em bairro mais afastado do Centro de Manaus. Até chegar aí, sofreu a ação de intempéries, ficou sujeito ao pó, à umidade e à proliferação de fungos, foi desmembrado, vendo quebrada a lógica de sua produção, e teve sua ordenação cronológica desarranjada.

Em 2009, o acervo foi removido para onde hoje se encontra o Arquivo Geral do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, alojado no Fórum Ministro Henoch Reis, situado à av. André Araújo, no bairro de Adrianópolis.

ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO E IMPORTÂNCIA HISTÓRICA

Na tarefa de recuperar esse arquivo histórico, propusemos, de início, a realizar um diagnóstico do acervo a fim de identificar a documentação de que se compõe e o estado físico e organizacional em que se encontra, com vistas a gerar as condições para poder avaliar as ações e medidas posteriores. Em seguida, partir para sua organização, levando-se em conta os procedimentos de higienização para conservação preventiva e procurando acondicionar os processos adequadamente, ainda que de forma não definitiva. Feito isto, tipificar, classificar, catalogar e organizar todo o acervo permanente, desenvolvendo os necessários instrumentos de pesquisa, que possibilitem, no futuro, a consulta pública ao conteúdo do arquivo.

Na etapa correspondente ao diagnóstico, para o qual foi feita uma prospecção não profunda e consideradas amostragens documentais representativas de recortes temporais, já foi possível divisar as potencialidades do acervo. Dentre os aspectos que entendemos caber ressaltar, pelos traços de particularidade que trazem consigo, estão aqueles ligados à construção de vocabulários controlados relativos a três domínios diferentes do universo da documentação judiciária, a saber: a qualificação das partes envolvidas, os tipos de processos e os termos usados para referir os delitos.

O que ressalta dos grupos representativos desses três domínios é o apelo histórico e conjuntural que despertam, pois os termos guardam forte relação com o contexto de produção. Começando por um deles, o que concerne à qualificação das partes envolvidas, logo notamos como o vocabulário judiciário atesta o momento histórico por que passa a instituição. De um lado, havia, com certa frequência, um uso equivalente dos termos os mais diversos, como poderia acontecer, por exemplo, com as denominações: “advogado”, “bacharel”, “examinador”, “desembargador”, “procurador” e “provisionado”, todas elas aplicadas para identificar um mesmo profissional envolvido em um processo. Semelhante coisa acontecia com o grupo: “réu”, “acusado”, “requerido”, “queixado”, “suplicado”, “apelado”, “denunciado”, “recorrido”, “querelado”, empregado para designar aquele contra quem uma ação era movida.

Sendo a maior parte das denominações referentes a cargos e funções, a profissões e a papéis sociais, muito se consegue saber sobre o espectro social que chegava, não só por seu ofício, mas por sua história e sua inserção social, às barras dos tribunais. A lista é grande, mas nos contentamos em apresentar apenas alguns: abridor de estradas, administrador dos correios, agente das rendas provinciais, agricultor, cavaleiro da Ordem de Cristo, coletor geral, inspetor da alfândega, seringueiro, empregado no comércio, médico e médico legista, soldado da cavalaria, vigário. Estes eram alguns dos que, por sua ocupação e por seu papel nos fatos, chegaram a ter seu nome nos registros do Poder Judiciário. Uma lista exaustiva se encontra no “Quadro amostral de termos utilizados para qualificar as partes”, que resultou da compilação dos termos a partir das planilhas de indexação.

O interesse que há num vocabulário desse tipo é de pelo menos duas ordens: uma, que diz respeito à oportunidade de aferir nomenclaturas próprias de um campo da atividade humana, o que exige da ciência arquivística o esforço de desenvolver modos específicos de referenciar, direta e indiretamente, os termos de recuperação da informação, consistindo num dos mais interessantes desafios dessa especialidade; a outra é respeitante ao que se pode esboçar – a partir dos repertórios linguísticos alusivos às práticas, às ocupações e aos delitos – como ambiente material e subjetivo em que se davam as relações

sociais para cada um dos contextos históricos cobertos pela documentação.

Com a atenção voltada para esses elementos, pode-se, a partir das implicações judiciais, das hierarquias, dos papéis atribuídos aos sujeitos nas folhas dos processos, promover investigações e inferências acerca da dinâmica social em vigor numa dada época. Isto, para as ciências humanas e sociais, representa muito em termos de capacidade de recuperar quadros históricos segundo os elementos materiais e subjetivos condicionantes das interações humanas na vida em sociedade. “A reunião ordenada de um processo é a fonte fundamental da história dos conflitos e das desagregações sociais”, como já fora observado em uma experiência que guarda semelhanças com a que empreendemos (Sampaio et al., 2006, p. 56).

Os tipos de processos judiciais correspondem a outra face desse universo que demanda a construção de um vocabulário controlado. Aqui, trata-se de, mais uma vez, recolher do campo prático e concreto da atividade judiciária o vocabulário que lhe dá ordenação taxonômica. Os tipos de processos, que são matéria indexada quando do tratamento da documentação, circunscrevem o terreno do legal e do ilegal numa sociedade, do tolerável e do intolerável, do normativo e do desviante, do consensual e do litigioso.

Da longa relação já colhida, resultou um “Quadro amostral de tipologia documental”, que discrimina alvarás, apelações, autos, petições e sumários de culpa re-

lativos quer às mais variadas formas de desobediência às leis e aos costumes, quer às formas prescritas de se obter reparação tais como: licenças, apelações cíveis e comerciais, arrestos, atestação de indigência, autos de crime de roubo, de ameaças e de agressão física, de desobediência, de defloramento e estupro, *habeas corpus*, justificação para casamentos, injúrias verbais e escritas, dissolução de sociedade, petições decendiais, execuções hipotecárias e de penhor.

Esse quadro resultou de uma preocupação permanente em observar a natureza dos processos judiciais a fim de traçar uma tipologia a mais completa possível. Para tanto, não se restringiu ao registro da natureza do processo, mas se avançou na descrição daquilo que o motivou. Nessa descrição, além de se apresentar a ação ocorrida, procurou-se ressaltar os aspectos relativos à nomenclatura usada para designar os delitos, às formas de tratamento empregadas para se referir aos envolvidos, os valores em questão e o contexto histórico dos acontecimentos.

Como dito anteriormente, uma amostragem não exaustiva dos processos, referentes às décadas de 1840 a 1910, oferece uma noção da diversidade de nomenclaturas empregadas e que serão mantidas para efeito de recuperação de informações e de documentos. De uma amostragem pouco extensiva, extraíram-se 102 tipos de processos, muitos correspondendo a quadros históricos diferentes. Isso exigirá ainda, como preconizam Smit e Kobashi

(2003), um trabalho que envolve: a) a distinção entre termos adotados e termos não adotados pelo sistema; b) as remissivas dos termos não adotados para os termos adotados pelo sistema; c) a padronização formal dos termos adotados e a conceituação dos termos.

METODOLOGIA DO TRABALHO DE INDEXAÇÃO

As sucessivas etapas que caracterizam o trabalho de organização de um arquivo exigem um conhecimento, a um tempo, panorâmico e minucioso do acervo em tela. Esse conhecimento passa necessariamente, de uma parte, por mensurações, estimativas e observação ocular, e de outra, pela descrição minuciosa do conteúdo particular de cada peça documental. Trata-se, aí, da descrição das características formais e do conteúdo dos processos, que se traduz no trabalho de indexação. É este o principal trabalho que vem sendo realizado desde o início da execução do projeto, consistindo em transportar, para uma tabela desenvolvida para este específico fim, certos dados constantes dos processos judiciais, os quais, posteriormente, permitirão recuperar o documento: ano; órgãos do judiciário em que o processo tramitou; as partes envolvidas e os nomes citados; natureza do processo e descrição da ocorrência; número de folhas do processo; e observações relevantes.

O instrumento empregado nessa tarefa é a tabela “Documentos históricos do judiciá-

rio amazonense” (vide página seguinte). O preenchimento de seus campos constitui não só a extração de termos importantes à recuperação do documentos, mas, também, a matéria de que se compõe o banco de dados do arquivo permanente. Por ele, o pesquisador poderá promover estudos de regularidades, perceber séries, projetar estatísticas e estimativas, ter uma noção geral dos processos e de sua natureza sem que precise consultar um só documento.

Isto já é possível porque se partiu do pressuposto de que o interesse histórico do acervo ultrapassa os aspectos estritamente judiciais contidos nos processos, pois muitas são as possibilidades de exploração temática da documentação. Inúmeras são as facetas da história nacional e local que podem ser esclarecidas ou aprofundadas, tais como: a vida social e, em seu interior, as questões relativas à criminalidade e aos costumes; a vida econômica, com destaque para os negócios e as relações de trabalho desenvolvidos em razão da exploração da borracha e das demais atividades mercantis; história dos logradouros de Manaus, ensejando, talvez, revisões com base em antigas cartas representando o arruamento e as divisões da cidade; os modos de referir as pessoas, com nomes próprios e com atributos socialmente definidos; e, claro, o rol de cargos e funções, dentro e fora dos domínios do Judiciário, permitindo contrastar os quadros do Império e da República; histórico dos termos jurídicos e da tipificação dos processos e da própria organização do Judiciário.

Pacote	069	Total de docs. no pacote	18	Localização	2.2	Antiga identificação	1899	Examin.	Natacha	Data	08-24/11/10
--------	-----	--------------------------	----	-------------	-----	----------------------	------	---------	---------	------	-------------

Documentos históricos do judiciário amazense: diagnóstico de acervo e organização do Arquivo Permanente do Poder Judiciário do Est. do Amazonas (1833-1933) - FAPEAM

Doc	Ano	Local	Proveniência/ Órgão	Partes / Referidos / Qualificação	Processo / Assunto	Fis	Observações	Exami nador
01	1899	Manaus	Superior Tribunal de Justiça	Augusto Cesar Lopes Gonçalves (recorrente; juiz de direito do segundo distrito; advogado); Saturnino Antunes de Carvalho (escrivão); José Francisco Cappa (recorrido; comerciante; italiano, naturalizado brasileiro); Luiz Felipe Arce (recorrido; empregado do comércio de José Francisco Cappa; peruano); Abel Atalaya (recorrido; empregado do comércio de José Francisco Cappa peruano); Manuel Sanchez (recorrido); Zacharias Silva (recorrido); Manoel Pizango (recorrido); Theophilo Cesallo (recorrido); Sebastião Menques (recorrido); Carlos Siqueira Cavalcante (escrivão); Deomedes Theodoro da Costa (juiz de direito); "índios caimitos ou canibos" (referidos); "índios mouros" (referidos); Manoel Balbasto [ilegível] (juiz de Direito); José Damião de Souza Mello (escrivão).	Recurso extraordinário. Pedido de habeas corpus em benefício dos recorridos; devido à deterioração de parte do documento, não se sabe ao certo o que motivou o habeas corpus, porém, encontra-se o relato de captura e trabalho forçado de índios pelos recorridos José Francisco Cappa e demais.	116	Documento danificado, com folhas coladas por causa de umidade; impossibilidade de leitura integral. O recorrente José Francisco Cappa também é chamado de por Dom Cappa.	Natacha

Figura 1 - tabela de metadados "Documentos históricos do judiciário amazense"

Pacote	069	Total de docs. no pacote	18	Localização	2.2	Antiga identificação	1899	Examin.	Natacha	Data	08-24/11/10
--------	-----	--------------------------	----	-------------	-----	----------------------	------	---------	---------	------	-------------

Documentos históricos do judiciário amazense: diagnóstico de acervo e organização do Arquivo Permanente do Poder Judiciário do Est. do Amazonas (1833-1933) - FAPEAM

Doc	Ano	Local	Proveniência/ Órgão	Partes / Referidos / Qualificação	Processo / Assunto	Fis	Observações	Exami nador
01	1899	Manaus	Superior Tribunal de Justiça	Augusto Cesar Lopes Gonçalves (recorrente; juiz de direito do segundo distrito; advogado); Saturnino Antunes de Carvalho (escrivão); José Francisco Cappa (recorrido; comerciante; italiano, naturalizado brasileiro); Luiz Felipe Arce (recorrido; empregado do comércio de José Francisco Cappa; peruano); Abel Atalaya (recorrido; empregado do comércio de José Francisco Cappa peruano); Manuel Sanchez (recorrido); Zacharias Silva (recorrido); Manoel Pizango (recorrido); Theophilo Cesallo (recorrido); Manoel Menques (recorrido); Carlos Siqueira Cavalcante (escrivão); Deomedes Theodoro da Costa (juiz de direito); "índios caimitos ou canibos" (referidos); "índios mouros" (referidos); Manoel Balbasto [ilegível] (juiz de Direito); José Damião de Souza Mello (escrivão).	Recurso extraordinário. Pedido de habeas corpus em benefício dos recorridos; devido à deterioração de parte do documento, não se sabe ao certo o que motivou o habeas corpus, porém, encontra-se o relato de captura e trabalho forçado de índios pelos recorridos José Francisco Cappa e demais.	116	Documento danificado, com folhas coladas por causa de umidade; impossibilidade de leitura integral. O recorrente José Francisco Cappa também é chamado de por Dom Cappa.	Natacha

Figura 2 – a mesma tabela com expressões destacadas

Dessa forma, o trabalho de indexação se esforça na descrição dos casos processuais e é exaustivo no registro dos nomes direta e indiretamente implicados no processo, bem como das designações a eles ligadas.

CONCLUSÃO

Nestas palavras finais, valeria voltar a frisar o aspecto que julgamos o de maior importância na organização do arquivo do Judiciário. O resultado desse esforço não beneficiará apenas a comunidade acadêmica ou o próprio Judiciário. Se esta iniciativa atende a uma demanda específica, atende também a outra que é difusa, de contornos imprecisos, mas, nem por isso, de menor importância. De um lado, como é óbvio, atende à demanda proveniente da própria instituição em que o projeto é desenvolvido, em consonância com o que já vem sendo realizado em instituições similares, Brasil afora, conforme determina a lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991. O Tribunal de Justiça do Amazonas manifesta, assim, sua disposição de empreender a organização de seu imenso arquivo, iniciando pelos documentos considerados de valor históri-

co, e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas apoia inteiramente tal disposição fornecendo os meios materiais e humanos para sua efetivação.

De outro lado, nossa tarefa atende a uma demanda expressada, por vários modos e canais, pela sociedade civil brasileira – em que se incluem setores como a própria comunidade científica, organizações que laboram pelos direitos humanos, entidades ambientalistas, minorias, grupos étnicos etc. Essa noção, relativa ao interesse social que pode despertar o tratamento dado à documentação e à sua conseqüente divulgação, esteve patente no VII Colóquio da AIMH (Associação Internacional dos Museus de História), ocorrido em São Paulo, que reuniu dirigentes de museus históricos de diversas partes do mundo. Eles foram unânimes em advertir para a pressão que, em seus respectivos países, a comunidade nacional exerce sobre as instituições por medidas que preservem e liberem a matéria prima depositada nos arquivos e que servem para a recomposição do passado e para o resgate da memória coletiva e das identidades contemporâneas (Jungblut, 2007; Carneiro, 2007).

N O T A S

1. Além dos autores deste artigo, também fazem parte do projeto, neste momento, Elivânia da Silva Vieira, Gabriela Farias de Oliveira Nascimento, Maristela de Castro Costa, Renan Filipe Caranhas Feitoza e Tamirys Fonseca de Andrade, como bolsistas de iniciação científica da FAPEAM, e Raquel Diniz Bandeira e Tiago Rodrigues Neto, como voluntários.
2. Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos, os decretos n. 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que regulamenta a lei de política nacional de arquivos e cria o Conselho Nacional de Arquivos, e n. 4.553, de 27 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a salvaguarda de dados e informações sigilosos, e a lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

Referências Bibliográficas

- ARQUIVO NACIONAL (Brasil). *Dicionário brasileiro de terminologia arquivística*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
- BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Arquivos permanentes: tratamento documental*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1991.
- CALMON, Pedro. *Livro do centenário dos cursos jurídicos (1827-1927)*. Parte III – Organização judiciária. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1928.
- CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. L'intolérance comme thème-musée. COLÓQUIO DA AIMH, 7, mar. 2004, São Paulo. ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DOS MUSEUS DE HISTÓRIA. *Como organizar um mundo multipolarizado?* São Paulo: Museu Paulista da Universidade de São Paulo, 2007, p. 280-288.
- CENTROS CULTURAIS. Palácio da Justiça. Disponível em: <http://www.culturamazonas.am.gov.br/programas_02.php?cod=5851435>. Acesso em: 10 mar. 2011.
- DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005.
- DUCHEIN, Michel. O respeito aos fundos em arquivística: princípios teóricos e problemas práticos. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 10-14, n. 1, p. 14-33, abr. 1982-ago. 1986.
- GARCIA, Etelvina. *O Poder Judiciário na história do Amazonas*. Manaus: Governo do Estado do Amazonas, Secretaria de Estado de Governo; Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, 2002.
- JUNGBLUT, Marie-Paule. Tout n'était pas si simples que ça: une exposition sur la mémoire du Luxembourg pendant la Deuxième guerre mondiale. COLÓQUIO DA AIMH, 7, mar. 2004, São Paulo. ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DOS MUSEUS DE HISTÓRIA. *Como organizar um mundo multipolarizado?* São Paulo: Museu Paulista da Universidade de São Paulo, 2007, p. 316-319.
- MACHADO, Helena Corrêa; CAMARGO, Ana Maria de Almeida. *Como implantar arquivos públicos municipais*. 2. ed. São Paulo: Arquivo do Estado e Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2000.
- MATHIAS, Carlos Fernando. *Notas para uma história do judiciário no Brasil*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009.
- REIS, Arthur César Ferreira. *História do Amazonas*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1989.
- SAMPAIO, Maria da Penha Franco; BRANCO, Maria do Socorro; LONGHI, Patrícia (org.). *Autos da memória: a história brasileira no Arquivo da Justiça Federal*. Rio de Janeiro: Gráfica da Justiça Federal da 2ª Região, 2006.
- SANTOS, Francisco Jorge dos. *História do Amazonas*. 1. ed. São Paulo: Ática, 2007.
- SMIT, Johanna Wilhelmina; KOBASHI, Nair Yumiko. *Como elaborar vocabulário controlado para aplicação em arquivos*. São Paulo: Arquivo do Estado e Imprensa Oficial do Estado, 2003.

R E S U M O

Este artigo é um relato da organização por que vem passando os documentos históricos do Arquivo Geral do Poder Judiciário do Estado do Amazonas. Trata-se do projeto “Documentos históricos do Judiciário amazonense: diagnóstico de acervo e organização do arquivo permanente do Poder Judiciário do Estado do Amazonas” (PGCT-FAPEAM), incumbido da tarefa de organizar um acervo de cerca de 15 mil processos. Destacamos o histórico da constituição do acervo, o processo de construção de um vocabulário controlado e as perspectivas de revisão historiográfica que podem resultar de pesquisas futuras com sua documentação.

Palavras-chave: arquivo histórico; história do judiciário; Justiça do Amazonas.

A B S T R A C T

This article is about the ongoing organization of historical documents of the Arquivo Geral do Poder Judiciário do Estado do Amazonas (General Archives of the Amazonas Court of Justice). It is the project “Historical documents of the Amazonian judiciary: collection’s diagnostic of the Permanent Archives of the Amazonas State Court of Justice” (PGCT-FAPEAM), which aims to organize all the holdings, 15,000 legal files. We highlight the history of the records, the process of developing a specific vocabulary, and the perspectives of the historiographical review that can result from future research on those records.

Keywords: historical archives; history of Court of Justice; Court of Justice of Amazonas.

R E S U M É N

Este artículo es un relato de la organización por la cual viene pasando los documentos históricos del Arquivo Geral do Poder Judiciário do Estado do Amazonas (Archivo General del Poder Judiciario del Estado del Amazonas). Se trata del proyecto “Documentos históricos del judiciario amazonense: diagnóstico del acervo y organización del Archivo Permanente del Poder Judiciario del Estado del Amazonas”(PGCT-FAPEAM), que tiene a su cargo la tarea de organizar un acervo de aproximadamente 15.000 procesos. Serán destacados el histórico de la constitución del acervo, el proceso de construcción de un vocabulario controlado y las perspectivas de revisión historiográfica que pueden resultar de las investigaciones futuras con esa documentación.

Palabras clave: archivo histórico; historia del judiciario; Justicia del Amazonas.